



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 380/2017

Irineópolis, 25 de julho de 2017.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade que couber, destinado a contratação de empresa funerária destinada a realizar o translado do corpo ao serviço de verificação de óbito em Joinville, quando solicitado pelo médico para averiguar causa do óbito, do município de Irineópolis-SC até Joinville-SC, para o período de 01 (um) ano, sendo 242 (duzentos e quarenta e dois) km, totalizando 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) km por viagem de ida e volta, de acordo com a demanda.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 02
A
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA DESTINADA A REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR CAUSA DO ÓBITO, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da servidora Angelita Nigrin, responsável pela Vigilância Epidemiológica .

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Prestação de serviços de transporte funerário de Irineópolis-SC a Joinville-SC, por km rodado, sendo 242 km até o destino, (**Serviço de Verificação de Óbito em Joinville, Rua Xavier Arp, Iriiriu – CEP 89227-680**), totalizando 484 km ida e volta, conforme demanda.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços visa atender ao fluxo de encaminhamento de Irineópolis Regionalizados ao Serviço de Verificação de Óbito em Joinville.

- A solicitação será feita pelo profissional médico ao Serviço de Verificação de Óbito e após a autorização do técnico do SVO de Joinville e previa autorização da família será acionado o serviço de translado.
- O Serviço de translado somente deverá realizar o translado em posse de todos documentos e formulários preenchidos.
- Este transporte deverá aguardar a liberação do corpo no SVO para retornar ao município de origem. O tempo de estudo do corpo no SVO será da seguinte maneira: a primeira etapa dependerá da avaliação do médico patologista e do horário de entrada do corpo no SVO, já que não são realizadas necropsias no horário compreendido entre 22h e 07h. Este período devera durar no Maximo 11 horas, partindo do principio da entrada de um corpo a apartir das 22h, onde o mesmo será avaliado pelo patologista a partir das 07h do dia seguinte, e um tempo médio de procedimento 03 horas.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

03

Comissão Permanente de Licitação

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|------------|---------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | 484 | Km | Transporte funerário | 1,95 | 943,80 |
| TOTAL | | | | | 943,80 |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 08 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0251.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

04

Comissão Permanente de Licitação

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao dia do serviço prestado.


No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2017.


GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DOS MUNICÍPIOS REGIONALIZADOS AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) DE JOINVILLE



*** Telefones do SVO:**

(47) 3461.5525 - de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 07:00hs.
(47) 8911.9728 - sábados, domingos e feriados, 24 horas.

**** Os Formulários de Encaminhamentos são compostos por:**

Em caso de cadáveres adultos:

- Formulário de Atestado de Óbito e encaminhamento ao SVO – Formulário (1)
- Formulário de Entrevista sobre o Histórico de Saúde do Falecido – Formulário (2)
- Termo de Consentimento Esclarecido para necropsia

Em caso de cadáveres de Natimorto ou óbitos em menores de 1 ano:

- Formulário de Atestado de Óbito e encaminhamento ao SVO – Formulário (1)
- Formulário de Entrevista exclusivo para Natimorto ou Óbitos em menores de 1 ano – Formulário (3)
- Termo de Consentimento Esclarecido para necropsia

OBS: Todos os formulários devem estar devidamente assinados pelos responsáveis pelo preenchimento e pelas informações contidas nos mesmos.

Formulário de Atestado de Óbito e Encaminhamento ao
Serviço de Verificação de Óbitos de Joinville – FORMULÁRIO (P)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 06

Comissão Permanente de Licitação

Identificação do Serviço de Saúde

Serviço de Saúde: _____ **Atendimento** (médico deve preencher)

Médico que constatou o óbito: _____

CRM: _____

Data/Hora do atendimento: _____

Data do óbito: _____

Hora estimada do óbito: _____

Endereço da ocorrência: _____

Município: _____

Teve assistência médica durante a vida? () SIM () NAO () Ignorado

Nome do médico assistente: _____ CRM: _____

Circunstâncias da Morte

Relato do Atendimento: _____

Dados do Falecido:

Nome do falecido: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: _____

CPF: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Naturalidade: _____ Estado civil: _____ Profissão: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Município: _____

Familiar responsável*: Avô(s) Pai Mãe Irmão(ã) Cônjuge Filho(a) Neto(a)

Curador Responsável Autorização Judicial Comprovada *Segundo a Lei nº10.211, 23/03/2001.

Nome do responsável pelo falecido: _____

CPF: _____ Telefone (s) de contato: _____

Liberação do corpo - Origem

Responsável pelo transporte: _____ **nome da funerária**

Data da liberação do corpo: _____ Hora da liberação: _____

Profissional da Instituição responsável pela liberação do corpo: _____

Função: _____ Nº Conselho: _____



Formulário de Entrevista sobre o Histórico de Saúde do Falecido (ADULTO)
Serviço de Verificação de Óbitos de Joinville – FORMULÁRIO (2)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 07

Comissão Permanente de Licitação

Doenças Prévias Conhecidas: Não Sim; Quais: _____
 _____ ou enviarem os resultados dos exames ou exames e/ou cópia do prontuário médico.

Cirurgias Prévias: Não Sim; Quais: _____

Medicamentos em uso: Não Sim; Quais: _____

Hábitos/fatores de risco do falecido: Tabaco Bebidas alcoólicas Drogas ilícitas: Tipo _____

Doador de órgãos: Não Sim; (Anexo Termo de Autorização de Doação de Tecido Ocular de pessoas de 02 a 70 anos.)

Histórico de saúde Familiar: Não Sim, especificar abaixo

| Grau de parentesco | Doença |
|--------------------|--------|
| Pai | |
| Mãe | |
| Irmãos(ões) | |
| Tio(a) | |
| Avô(ô) | |

Circunstância do óbito: _____
 _____ relato do que o paciente sofreu no momento do óbito e como foi encontrado

Pertences encontrados no falecido: _____
 _____ descrever pertences pessoais encontrados junto ao falecido

Dados dos responsáveis pelo falecido

Responsável pelo falecido: _____ Assinatura/Carimbo: _____ respondeu a entrevista

Grau de parentesco: _____ Assinatura/Carimbo: _____

Profissional de saúde responsável pela entrevista: _____ nome do profissional completo

Função: _____ Assinatura/carimbo: _____

Formulário de Entrevista exclusivo para Natimorto ou Óbitos em menores de 1 ano
Serviço de Verificação de Óbitos de Joinville – FORMULÁRIO (3)

| | | |
|--------------------------------|----------------------------|--|
| Informações sobre a mãe | | Prefeitura Mun. de Joinville Estado de Santa Catarina |
| Nome da Mãe: _____ | Idade: _____ | Fl. nº _____ |
| Data de Nascimento: _____ | Profissão: _____ | Comissão Permanente de Licitação |
| Escolaridade: _____ | Número de gestações: _____ | |
| Masculinos Vivos: _____ | Nascidos mortos: _____ | |
| Aborto: _____ | | |

Histórico de saúde da mãe: _____
relato do diagnóstico de doenças que a mãe possui, se fez pré-natal (se possível enviar cópia do cartão de pré-natal), se era fumante, alcoólatra ou usuária de drogas ilícitas, quanto tempo usa ou usou pela última vez, entre outros fatos relevantes.

Informações sobre o Feto, Feto-Morto, ou menor de 1 ano

- Óbito fetal:** Mais de 20 semanas de gestação ou mais de 500g de peso. Idade gestacional do concepto:
- Entre 20 e 22 semanas
 - Entre 23 e 27 semanas
 - Entre 28 e 31 semanas
 - Entre 32 e 36 semanas
 - Entre 37 e 41 semanas
 - 42 semanas e mais

Natimorto: Mais de 500g e sobrevivente na hora do nascer.

Morte neonatal: Ocorrida entre 0 e 28 dias incompletos após o nascimento.

Morte infantil: Ocorrida após o nascimento até o 1º ano de vida.

Peso: _____ Estatura: _____

Sexo: Masculino Feminino

Número de conceptos: Único Gêmeos Triplôs e mais: _____ Ignorado

Tipo de parto ao nascer: Vaginal Cesário Ignorado

Esquema vacinal: _____
responder sempre com o nome do filho e descrever quais vacinas e doses aplicadas

Dados dos responsáveis pela entrevista

Responsável pelo preenchimento do formulário (familiar/responsável que respondeu a entrevista): _____

Grau de parentesco: _____

Profissional de saúde responsável pela entrevista: _____ nome do profissional completo

Função: _____ Assinatura/carimbo: _____



Termo de Consentimento Esclarecido para Necrópsia Serviço de Verificação de Óbitos de Joinville

Solicitação:

Você está sendo solicitado a permitir a realização de uma autópsia que é um exame para **determinar a causa da morte**. Este termo de consentimento lhe dará informação sobre o exame. Assim que você entender este procedimento, e você concorde, você será solicitado a assinar este termo de consentimento e receberá uma cópia do mesmo. Antes é importante você saber o seguinte: **Fica inteiramente a seu critério decidir se autoriza ou não o exame**. Caso você decida não permitir este exame, você deve estar consciente que perderá a possibilidade de fazer um exame detalhado dos diversos órgãos e sistemas do corpo. Algumas vezes as informações são importantes para saber se alguma outra pessoa da família pode ser afetada pela mesma doença.

Por que este exame está sendo realizado?

Nós estamos tentando entender mais sobre esta doença. Os objetivos deste exame são os seguintes:

1. Avaliar a precisão diagnóstica
2. Determinar a efetividade da terapêutica
3. Melhorar a eficácia das estatísticas vitais dos serviços de saúde
4. Monitorar a saúde pública
5. Identificar novas doenças
6. Identificar a possibilidade de outros membros da família serem afetados pela doença
7. Saber se a doença é contagiosa
8. As informações obtidas durante o exame podem nos ajudar a melhorar o entendimento da doença e identificar os fatores que poderiam levar ao aumento das chances de reaparecimento desta doença em outras pessoas.
9. As informações obtidas durante o exame podem nos ajudar a entender as melhores formas de tratar esta doença.

Quando devemos fazer a autópsia?

Sempre que for necessário estabelecer com precisão a causa básica da morte, ou seja:

1. Na Morte Natural: Sem assistência médica,
Com assistência médica sem causa determinada
2. Morte Fetal, neonatal e infantil.
3. Morte Materna.
4. Mortes violentas ou não naturais: Nestes casos a autópsia é obrigatória por lei a ser realizada no IML.

O que está envolvido neste exame?

O exame é feito em duas etapas. O médico patologista examina todo o corpo, é o exame macroscópico. Na segunda etapa são colhidas amostras para exame microscópico, analisadas no Laboratório de Patologia para verificar maiores detalhes. O corpo é liberado para o velório e sepultamento logo após a segunda etapa.

Quanto tempo permanecerá o corpo em estudo?

A primeira etapa dependerá da avaliação do médico patologista e do horário de entrada do corpo no SVO, já que não são realizadas necrópsias no horário compreendido entre 22:00 e 7:00 horas. Este período deverá durar no máximo 11 horas, partindo do princípio da entrada de um corpo a partir das 22:00 horas, onde o mesmo será avaliado pelo patologista a partir das 7:00 horas do dia seguinte, e um tempo médio de procedimento de 3:00 horas. Com o corpo já liberado, os estudos realizados através de exames complementares colhidos no momento da necropsia podem durar até 30 dias para serem concluídos. Um laudo será emitido, caso seja encontrado algum achado diagnóstico no exame complementar que modifique a causa morte da Declaração de Óbito, para retificação.

Quais são as conseqüências de não permitir o exame?

Você pode perder a oportunidade de elucidar e documentar de forma clara e precisa as causas da morte. Isto pode ter implicações com companhias de seguro e implicações médico-legais no caso de aquisição de responsabilidade civil.

Quais os riscos deste exame?

Não haverá riscos para a família durante o velório e o sepultamento. **O velório pode ser feito normalmente**. Também não há risco de que as informações se tomem públicas ou prejudiquem qualquer direito adquirido. Pelo contrário, os direitos serão inclusive fortalecidos na medida que as informações são documentadas.



Quais são os benefícios deste exame?

Você receberá uma Declaração de Óbito com informações de maior precisão. Estas informações partir deste exame poderão propiciar aos médicos conhecer melhor sobre a doença e entender melhores maneiras de tratá-la.

Que outras opções existem?

Não existem outras opções. A necropsia é um exame final, nenhum outro supre ou suprirá a falta da necropsia. Você poderá escolher não permitir este estudo. No entanto esta decisão é irreparável, nem uma exumação poderá fornecer as mesmas informações.

O que será feito com as informações novas trazidas pela necropsia?

O médico patologista informará ao médico assistente sobre qualquer informação nova obtida durante o procedimento. Um resumo de todos os achados registrados estará disponível para a família através de um Laudo de Necropsia. Você tem o direito de saber sobre os resultados da necropsia. Se desejar saber mais sobre quando e como obter os resultados você poderá contatar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) pelo telefone (47) 3461-5525, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs as 19:00hs.

O que dizer sobre confidencialidade?

As informações sobre a doença serão repassadas para o sistema de saúde de acordo com as normas legais que regem o segredo médico. Os dados da necropsia e o *Termo de Consentimento Esclarecido* ficarão arquivados com o Serviço de Verificação de Óbito. Os prontuários com todos os dados clínicos são protegidos de acordo com as leis brasileiras. O familiar e/ou responsável legal têm o direito de revisar os dados clínicos e os achados em qualquer época. As informações obtidas neste estudo poderão ser usadas em relatórios, apresentações e publicações, mas o nome do paciente ou de seus familiares nunca serão incluído.

O que dizer sobre custos e pagamentos?

Não haverá custos para a realização deste exame. Ninguém poderá lhe cobrar nada para fornecer informações deste estudo. Todos os custos da internação hospitalar e outras despesas como laboratório, pagamento de profissionais, etc., não tem nenhuma relação com este procedimento de necropsia. A necropsia é um procedimento custeado pelo SUS, sem custos para a família.

Quanto as peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) que forem utilizadas para análise microscópica?

As peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) que forem utilizadas para análise microscópica ou outro método de estudo e que não tenham mais valor científico ou legal, e/ou quando não houver solicitação prévia pelos seus familiares serão descartadas após 03 (três) meses contados a partir da data de liberação do laudo, de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde. Caso haja interesse da família em reter as peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) deve ser solicitar ao Serviço de Verificação de Óbito de Joinville, formalmente através de documento constando os dados do responsável legal pelo falecido.

No caso das peças anatômicas serem requisitadas pela família, qual o procedimento?

Existe uma resolução da Agência Nacional de Saúde, a RDC n.º 33, de 25 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2003, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. O laboratório, obedecendo esta norma, fará o registro da retirada das peças anatômicas. As peças anatômicas deverão ser encaminhadas para enterramento em covas rasas em cemitério do Município de residência. As peças anatômicas serão entregues acondicionadas de acordo com a resolução citada, em embalagem branca leitosa, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada embalagem. É muito importante saber que é proibido o esvaziamento ou o reaproveitamento da embalagem.

DECLARAÇÃO DE ENTENDIMENTO

1. Eu li o texto acima e aceito de livre e espontânea vontade que o procedimento de necropsia seja realizado;
2. Tive a oportunidade de conversar tanto quanto eu julguei necessário com o funcionário do SVO que estava de plantão para sanar minhas dúvidas;
3. Fui informado que não haverá custos adicionais para a realização do exame;
4. Fui informado que a Declaração de Óbito será fornecida gratuitamente, de acordo com a lei, após o exame, e que deverei procurar o Cartório do Registro Civil do município de residência do falecido, para

providenciar a Certidão de Óbito e a Guia de Sepultamento, para somente após proceder o sepultamento conforme previsto em Lei;

5. Fui informado que posso obter o laudo deste exame no SVO, situado anexo ao Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS) pelo telefone (47) 3461-5525, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00hs;
6. Fui informado que os dados clínicos referentes a necrópsia não serão disponibilizados para qualquer pessoa sem minha permissão. Concordo que os dados clínicos poderão ser consultados pelos órgãos oficiais de saúde e educação médica;
7. Fui informado que para auxílio diagnóstico poderá ser necessário fazer imagens fotográficas do corpo, as quais não serão entregues à família ou divulgadas sem minha permissão, fazendo parte dos arquivos do SVO;
8. Estou ciente de que quando precisar esclarecer mais dúvidas ou pedir informações a respeito deste estudo, posso entrar em contato com o SVO no telefone: (47) 3461-5525, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00hs;
9. As peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) que forem eventualmente colhidas durante o ato da necrópsia serão de responsabilidade do laboratório de patologia, bem como o período de permanência neste serviço até liberação para o SVO;
10. Para manifestar o interesse de reter as peças anatômica (tecidos, membros e órgãos) estou ciente que preciso encaminhar documento formal redigido por mim e preenchido com os meus dados de responsável legal pelo falecido em questão, solicitando as peças.
11. Recebi uma cópia deste termo de consentimento.

Joinville, _____ / _____ / _____.

Assinatura do familiar e/ou Responsável Legal

(Nº RG: _____)

Nome completo da pessoa que autoriza: _____

Grau de parentesco com o falecido: _____

Nome do falecido: _____



Fwd: Cotação

Luciani Fronczak <luci.fronczak@yahoo.com.br>

ter 25/07/2017 16:09

Para: giseliisa@hotmail.com <giseliisa@hotmail.com>;



Enviada do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Luciani Fronczak <luci.fronczak@yahoo.com.br>

Data: 21 de julho de 2017 21:36:42 BRT

Para: Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro <financeiro.saude@irineopolis.sc.gov.br>

Assunto: Re: Cotação

Bom dia seu Osnir

O valor e de 968,00. Obrigado

Enviada do meu iPhone

Em 20/07/2017, às 11:15, Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro <financeiro.saude@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

Favor mandar novamente o valor do km rodado de Irineópolis a Joinville-SC num total previsto de ida e volta de 484 km.

Obrigado

Osnir

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Osnir'.

Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro

De: Cristiane Muller [novaevangelica@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 14:09
Para: Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro
Assunto: Re: Cotação

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>13</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Boa tarde!

o preço saíra 1,90 o KM rodado. Sendo assim 484Km saíra por 919,60.

2017-07-20 11:16 GMT-03:00 Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro
<financeiro.saude@irineopolis.sc.gov.br>:

Bom dia

Favor mandar o valor do km rodado de Irineópolis a Joinville-SC num total previsto de ida e volta de 484 km.

Obrigado

Osnir

--
Att

Funerária Santa Clara/ Nova Evangélica

Email- novaevangelica@gmail.com

042 35225810

042 35231868



Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro

De: Gislaine Hiera [gislainehiera02@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2017 16:50
Para: financeiro.saude@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Km Rodado

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 14 |
| Comissão Permanente de Licitação |

De: Secretaria Municipal de Saúde - Financeiro< financeiro.saude@irineopolis.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2017 10:36

Para: planovidaamiga@hotmail.com

Assunto: Orçamento

Bom dia

Favor cotar preço por km rodado de Irineópolis a Joinville-SC para realizar transporte de pessoa que evolui para morte, quando solicitado pelo médico encaminhar ao serviço de verificação de óbito.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att.

Secretaria Municipal de Saúde de Irineopolis

José Osnir Cardoso

Diretor Financeiro

Boa Tarde!

Sr. Osnir, segue o valor para traslado, Km rodado

Irineópolis a Joinville-sc **R\$ 3,00 km/rodado**

Obs: Por questão de segurança nossa empresa trabalha sempre com 2 motoristas;

Att;

Gislaine

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR VIDA AMIGA

Vida Amiga Comercialização de Planos e Serviços Funerários LTDA - ME

FUNERÁRIA MÃO AMIGA

Serviços Funerários Hiera LTDA - EPP

47 3624-0356 24hs / 47 9 8469 4711

www.vidaamiga.com.br

Segurança e Conforto para a sua Família

Dedicação e trabalho, nosso objetivo é a sua satisfação, hoje sendo associado do PLANO VIDA AMIGA, você pode usufruir de muitos benefícios, além de um atendimento com profissionais altamente capacitados. Todos estes conceitos são fundamentais em uma empresa que aposta no crescimento e novas conquistas. A visão que temos hoje é um empreendimento futurista, sempre com mais novidades e benefícios para a comunidade Canoinhense e região.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO Nº. 3251/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE PESSOAS EM ÓBITO, PARA NECROSCOPIA CADAVERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de translado do corpo para serviço de verificação de óbito na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, quando solicitado pelo médico para averiguar causa do óbito, conforme demanda, de acordo com a justificativa da Gestora do Fundo Municipal de Saúde Giseli Kempinski.

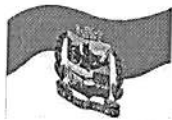
Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou
 - ✓ **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - ✓ **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

III - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:

- a) Declaração de disponibilidade do veículo (com o máximo 8 (oito) anos de fabricação, devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo));
- b) Declaração de disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana;
- c) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

| Descrição do Serviço | Km por viagem ida e volta | Km Máxima Total | Valor R\$ KM | Valor R\$ Total |
|---|---------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Serviços de traslado de corpo para necropsopia cadavérica | 484 | 20.000 | 1,95 | 39.000,00 |

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 27 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>17</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Processo Adm. nº: 16/2017 **Modalidade:** Outras Modalidades
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
ma Pgto. / Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 8 | 04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde | 3.3.90.39.67.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | | | | |
| Total previsto: | | | | 1,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 20000,000 | KM | SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO PARA NECROSCOPIA CADAVERICA (12489) | 1,9500 | 39.000,00 |
| Total Geral -----> | | | | 1,9500 | 39.000,00 |

Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 16/2017, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 16/2017
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 8 | 04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. | 3.3.90.39.67.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | | | | |
| Total Previsto : | | | | 1,00 |

Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2017
Data do Processo Adm.: 01/08/2017
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 8 | 04.01 | 2.031 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.67.00.00.00 | 148.240,27 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 1,00 |
| | | | | | Total Geral: | 1,00 |

Irineópolis, Em 01/08/17.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

| | |
|--|-------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina | |
| Fl. n° | 29 |
| Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
| Comissão Permanente de Licitação | |

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|---|--------------------|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: 04 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| Unidade: 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| Proj./Ativ. 2.031 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. | | | | | |
| 8 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0251 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 148.609,02 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 148.609,02 |
| Total da Unidade: | | | | | | 148.609,02 |
| Total do Órgão: | | | | | | 148.609,02 |
| Total Geral: | | | | | | 148.609,02 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria n.º 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sítio a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

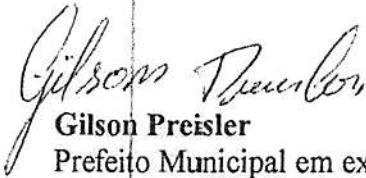
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 26
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

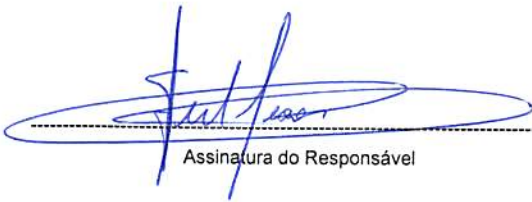
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 16/2017
Número Processo / Ano: 16/2017
Data do Processo: 01/08/2017
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 8 | 04.01 | 2.031 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.67.00.00.00 | 148.240,27 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 1,00 |
| | | | | | Total Geral: | 1,00 |

Irineópolis, Em 01/08/17


Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Chamamento para credenciamento de empresas para contratação de serviço de traslado de pessoas em óbito

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Paraná nº. 200 – Departamento de Licitações, no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, documentação para credenciamento de empresas para contratação de serviços para traslado de pessoas em óbito ao serviço de verificação de óbito em Joinville, quando solicitado pelo médico para averiguar a causa do óbito, do município de Irineópolis – SC até Joinville – SC, em conformidade com o Decreto nº 3251/2017 e a Lei 8.666/93, consolidada, de acordo com o Ofício nº 380/2017 de 25 de julho de 2017, da Senhora Giseli Kempinski – Secretária da Saúde, e deferido em 25 de julho de 2017, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

1. Objeto

1.1 - Este processo tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC ATÉ JOINVILLE – SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**”.

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

1.3 – Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

| Descrição do Serviço | Km por viagem ida e volta | Km Máxima Total | Valor R\$ KM | Valor R\$ Total |
|---|---------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Serviços de traslado de corpo para necropsopia cadavérica | 484 | 20.000 | 1,95 | 39.000,00 |

1.4 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão abertos aos interessados, disponível para consulta no site do município, no seguinte endereço www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao.

1.5 – O Serviço contratado inclui por conta da contratada todos os impostos.

2. Das Condições do Credenciamento



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

2.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

30

Comissão Permanente de Licitação

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.2.4. Qualificação Técnica:

a) Declaração de disponibilidade do veículo (com o máximo 8 (oito) anos de fabricação, devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);

b) Declaração de disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana;

2.3. - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).

2.4. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.5. – As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

2.6. - Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3. Da Adesão ao Credenciamento

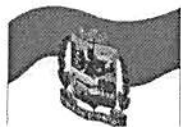
3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. – Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min, entre os dias 07/08/2017 a 06/08/2018, com os seguintes dizeres:

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ Nº 200
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2017
RAZÃO SOCIAL:

4.2. – O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no item 4.1, será realizado na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. – Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o subsequente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. Recursos

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de viagens atendidas durante o mês, mediante aprovação da Secretaria da Saúde, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

7.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

7.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Regime de Execução e Prazo

8.1. Os atendimentos serão prestados de acordo com solicitação, na Unidade de Saúde Central. Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação, designados anualmente pela Prefeitura Municipal, que procederam a análise da documentação.

8.3. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 04 (quatro) anos, desde que seja de interesse das partes, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

8.4. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de **responsabilidade de cada empresa cadastrada.**



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

33

A

Comissão Permanente de Licitação

8.5 No ato de Renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste edital, que tiver sofrido alterações, em especial, quanto ao prazo de validade.

8.6. As empresas Credenciadas serão indicadas em sistema de rodízio ou conforme a necessidade para prestação de serviços.

9. Disposições Gerais

9.1 – O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do **Anexo V** (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

9.2 – Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 – Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 – Maiores esclarecimentos serão prestados na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 200 – Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1111.

9.6 – A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- b) De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

9.7 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivos de impugnações.

10. Casos Omissos

10.1 – Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

10.2 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

11. Anexos do Edital

11.1 – Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 34

Comissão Permanente de Licitação

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

Irineópolis (SC), 01 de agosto de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO



À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) _____
Nome Fantasia: _____
Neste ato representada legalmente por _____
Função/cargo: _____ sob CPF nº _____
Com sede a _____ nº. _____ bairro _____
Cep _____ cidade _____ estado _____
Fone _____ fax _____ e-mail _____
Sob a CNPJ nº. _____ inscrição estadual _____
Inscrição Municipal _____ banco _____
Agencia nº _____ conta corrente nº. _____
Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

| Descrição do Serviço | Km por viagem ida e volta | Km Máxima Total | Valor R\$ KM | Valor R\$ Total |
|---|---------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Serviços de traslado de corpo para necropsia cadavérica | 484 | 20.000 | 1,95 | 39.000,00 |

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____ (sócio ou representante legal)

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º, instaurado **pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

Assinatura
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 37
Inscrição de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO **INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017 CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 INEXIGIBILIDADE Nº...../2017

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, Sr(a)Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para **“PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC ATÉ JOINVILLE – SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL”**, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 16/2017, modalidade Credenciamento nº 04/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar o translado de pessoas em óbito, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o transporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

| Descrição do Serviço | Km por viagem ida e volta | Km Máxima Total | Valor R\$ KM | Valor R\$ Total |
|--|---------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Serviços de translado de corpo para necropsopia cadavérica | 484 | 20.000 | 1,95 | 39.000,00 |

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>40</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de viagens realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 04/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.39.05.00.00.0251 (8) – Manutenção de Ações de Serviços de Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de viagens atendidas durante o mês, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski

Contratante

Testemunhas

Nome:

CPF:

Contratada/o

Nome:

CPF:

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório nº 16/2017 FMS

Credenciamento nº 004/2017

O Presidente da Comissão de Licitações solicita Parecer Jurídico referente ao processo em epígrafe, na modalidade Credenciamento de nº 004/2017, do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto contempla a contratação de empresas para contratação de serviços para traslado de pessoas em óbito ao serviço de verificação de óbito em Joinville-SC, quando solicitado pelo médico para averiguar a causa do óbito, do município de Irineópolis-sc até Joinville-SC, em conformidade com o Decreto nº 3.251/2017, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Segundo *Adilson Abreu Fallari* credenciamento é: "o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato,

A

mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Preeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

Obviamente que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, cumpre destacar três requisitos essenciais para manter a lisura de tal mecanismo.

Primeiramente, deve-se frisar a realização de **publicidade** ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de **todos** os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

Esta publicidade deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, **mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local**, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.

Outro requisito importante é o período do credenciamento. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Essa já foi também a orientação do Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8.

Um último requisito que merece especial relevo é a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do

14

chamamento. Isso porque seria incoerente realizar um chamamento público ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfazem os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. No credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Assim, ante aos elementos contidos nos autos, opino pelo prosseguimento do presente Credenciamento, observando-se as orientações insculpidas neste Parecer a respeito da publicidade do ato, do período de credenciamento e da contratação dos participantes declarados aptos com as exigências do Edital.

É o parecer.

Irineópolis, 01 de agosto de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45.815-A

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 4/2017 - OU**

Processo Administrativo: 16/2017
Processo de Licitação: 16/2017
Data do Processo: 01/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2017-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 07/08/2017 até às 15:00 horas do dia 06/08/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 20.000,000 | KM | SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO PARA NECROSCOPIA CADAVERICA (12489) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 02/08/17, até às 16:30 horas do dia 01/11/17.

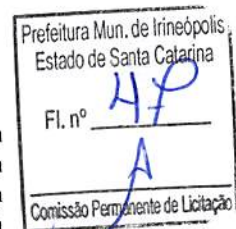
Irineópolis, 1 de Agosto de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

| Seqüência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|--|---------------------------------|-----------------|----------------------|
| Processo / Ano: 16/2017 Licitação: 4/2017 - OU Data do Processo: 01/08/2017 | | | |
| 1 | IMPRESA NACIONAL | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |
| 2 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |
| 3 | JORNAL O IGUASSU | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |
| 4 | DOM SC | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |
| 5 | MURAL PUBLICO | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |
| 6 | INTERNET | 02/08/2017 | Edital/Justificativa |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2458/2017

Prefeitura
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

48

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1611/2017
Data da Compra: 31/07/2017
Nr. Contrato:

Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2982)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017.

Observações:

| Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 231,28 | 231,28 |
| | | | | Total Geral: | 231,28 |
| | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | Total Líquido: | 231,28 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>49</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/08/2017 14:13:31
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4442527
Data prevista de publicação: 02/08/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 10049193 | EXTRATO DOU - FUN.rtf | 2c8aef96ff3724fa 8174571b71b09995 | 7,00 | |
| Total da matéria | | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 231,28 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL .** O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 01 de agosto de 2017.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>51</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 22/2017 - SRP**

O Município de Imaruá/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para o Registro de Preço, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, cama, mesa e banho. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 15/08/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 15/08/2017 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruá/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imaruai.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruá, 1º de agosto de 2017.
RUI JOSÉ CANDEML JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 1º de agosto de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - SRP**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

Processos: 003/2017-FROHAB e 002/2017-FROAGRO
CHEFIA DE GABINETE/DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL - FROHAB
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Leis Municipais nº 6.293/2011, 6.292/2011 e Decretos Municipais nº 8.371/2011, 8.441/2012 e suas alterações.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 13:30 hs do dia 14 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTAS - às 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise e classificação das Propostas apresentadas.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:30 hs do dia 24 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO:** R\$ 4.266.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 19 de junho de 2017.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração
LUIZ FERNANDO ALMEIDA
Coordenador do Froháb
DANIEL PEACH
Gestor do Froagro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E AGRICULTURA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2017/PMJ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº63/2017/PMJ

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de parte da Rua Domingos Zanini, neste Município. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h e 30 minutos do dia 08/08/2017. Processamento da Tomada de Preço: às 15h do dia 08/08/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joacaba, 1º de agosto de 2017.
WILSON SARTORI
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 063/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO EPP: LOTE 08 - R\$ 15.799,90, LOTE 18 - R\$ 7.700,00, LOTE 21 - R\$ 972,00, LOTE 28 - R\$ 934,40 e LOTE 33 - R\$ 13.943,50.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 063/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ EPP: LOTE 04 - R\$ 21.249,60, LOTE 05 - R\$ 8.549,30, LOTE 07 - R\$ 7.162,80, LOTE 11 - R\$ 936,20 e LOTE 12 - R\$ 1.950,00.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 063/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP: LOTE 06 - R\$ 280,60, LOTE 09 - R\$ 9.318,12, LOTE 17 - R\$ 4.699,00, LOTE 25 - R\$ 1.670,00 e LOTE 26 - R\$ 3.080,00.

Joinville, 31 de julho de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que, em decorrência de ampliar a competitividade, foram realizadas alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2017, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Desagüe de Lodo para Nova ETE Jarivatuva. Tendo em vista que a crata afeta a formulação das propostas, altera-se a data limite para o recebimento das mesmas para o

dia 14/08/2017, até às 08h e 59min, sendo que a sessão de disputa de preços terá início a partir das 09h da mesma data no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão verificar o teor do edital e da errata nos sites www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville, 31 de julho de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE
Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 - SRP**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 113/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 682206 destinado a Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, na Data/Horário: 14/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/detalpublico no link licitações e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 31 de julho de 2017.
FRANCIÉLI CRISTINI SCHULTZ
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 SMS**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria da Saúde, torna público que fará realizar em 04 de setembro de 2017, às 15:00 horas, à rua de Gramma Constant nº 13, nesta cidade, Licitação na Modalidade "PREGÃO" pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob nº 21/2017. "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para o Setor de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, anos base 2017/2018. "VALOR ESTIMADO": R\$ 20.472,11 (vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos). O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br sem ônus ou no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00.

Lages- SC, 1º de agosto de 2017.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2017**

Objeto: aquisição de uma caçamba basculante metálica nova, conforme descrição do Anexo I do edital. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 min do dia 14/08/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 14/08/2017. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sítio a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

TOMADA DE PREÇO Nº 98/2017

Objeto: contratação de empresa para realização de pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em Paver da Rua Artur Hermann, com extensão de 192,21m (0+3,47m até 9+15,68m), reaterro dos passeios de 750,57m² e área de pavimentação de 1548,43m². Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17/08/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 17/08/2017. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sítio a Praça Henrique Schroeder nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras-SC, 31 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 103/2017. Partes: Município de Maravilha - SC e a empresa Construtora e Incorporadora Palmatino LTDA. Objeto: Execução de Centro de Atenção Especializado em Saúde no Município de Maravilha - SC, de acordo com o Processo Licitatório nº. 033/2017 e Edital de Concorrência Pública nº. 001/2017. Valor: R\$2.036.407,77. Data da Assinatura do Contrato: 20/07/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2457/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1610/2017
Data da Compra: 31/07/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2981)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017, CREDENCIAMENTO Nº 04/2017, PARA "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", NA EDIÇÃO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 238,45 | 238,45 |
| | | | | | Total Geral: | 238,45 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 238,45 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2017
CREDENCIAMENTO N° 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n° 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N° 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n° 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 01 de agosto de 2017.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

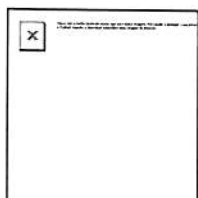
R\$ 238,45

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 14:08
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat



Data do orçamento: 1/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 467337/17

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço |
|-----|--|-------|-------|-------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 7,854 | 30,36 |

Data da publicação.....: 2/8/2017

Validade da proposta...: 2/8/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
CREENCIAMENTO Nº 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 08/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade de Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de agosto de 2017.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Cod. Mat.: 467337

Jaborá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017
Artigo 61, Parágrafo único da Lei n. 8666/93, Atualizada pela Lei n. 8883/94

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ

CONTRATADA: SERGIO AMANT, inscrito no CPF sob o nº 514.263.749-68.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GADO BOVINO ASPADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 45º RODEIO CRIOLAU INTERESTADUAL DE LAÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2017 NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com a Proposta nº 0000019408, Programa 2017006619, Convênio firmado entre o Município de Jaborá e a Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

VALOR: R\$ 25.284,00 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2017.

Jaborá, SC, 01 de agosto de 2017.

Kleber Mércio Nora

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 467185

Jardinópolis

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

Processo: Edital de Concurso Público Municipal nº 01/17.

O Prefeito de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado a contratação em caráter permanente para preenchimento de vagas no quadro geral de pessoal do Poder Executivo Municipal de Jardinópolis/SC, nas seguintes vagas: Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Manutenção de Computador, Agente de Defesa Civil, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor de Creche, Operador de Máquinas, Motorista, Odontólogo, Assistente social, Gestor Ambiental, Advogado, Psicólogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Inglês.

Maiores informações, bem como o Edital na íntegra e anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getúlio Vargas nº 815, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, em horário de

expediente, no www.jardinopolis.sc.gov.br, ou outras informações pelo fone (0**49) 3337-0004.
Jardinópolis, 01 de Agosto de 2017.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 467184

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE ALTERAÇÃO 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº63/2017/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017/PMJ

A licitação que tem por objeto "A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de parte da Rua Domingos Zanini, neste Município." Fica alterado o credenciamento e entrega dos envelopes para até às 14h e 30 minutos do dia 22/08/2017 e o processamento da Tomada de Preço para às 15h do dia 22/08/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital alterado: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br / Joaçaba, 1º de agosto de 2017. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA - VILSON SARTORI - Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Cod. Mat.: 467394

Joinville

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 156/2017, destinada a Contratação da Liga Joinvilense de Futebol - Planejamento, organização, execução e arbitragem das competições de futebol amador de Joinville no ano de 2017. Fornecedor: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL. Valor Total: R\$ 74.790,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0999322, de 31 de julho de 2017.

Joinville, 31 de julho de 2017.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 467190

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 161/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 2008.72.01.004510-1, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Fornecedor: Genésio A Mendes & Cia Ltda CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40. Valor: R\$ 4.692,80. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467199

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 162/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a demanda judicial proferida nos autos de n.º 5003628-29.2016.4.04.7201, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Fornecedor: Genésio A Mendes & Cia Ltda CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40. Valor: R\$ 2.071,44. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467200

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 163/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 028/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467203

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 164/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 025/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467204

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 165/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 001/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467212

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 166/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial de fórmula para atender o Requerimento Administrativo nº. 064/2017/NAT, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Fornecedor: Sesi - Serviço Social da Indústria, cnpj 03.777.341/0047-49. Valor: R\$ 1.487,88. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467220

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 167/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 054/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 27/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467228

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 168/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 091/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 27/07/2017. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467235

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 169/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 026/2017/NAT. Fornecedor: Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem - CNPJ 04.045.814/0001-01. Valor: R\$ 1.920,00. Verba: Cód. Red. 1067. Homologado: 28/07/2017. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 467241

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 170/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento para aten-



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(/)

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>57</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1337446

Informações do ato Nº1337446

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1337446\)](#)

[Excluir](#)

| | |
|-------------------------------|--|
| Aviso do Administrador | Nenhuma mensagem |
| Nome | Prefeitura municipal de Irineópolis |
| Usuário | Rosani Rodrigues da Silva Mischka |
| Situação | Novo |
| Data de Cadastro | 01/08/2017 14:25:11 |
| Data de Atualização | 01/08/2017 14:25:30 |
| Data de Publicação | 02/08/2017 |
| Categoria | Licitações |
| Título | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 - FMS |
| Arquivo Fonte do Ato | 1501608330 extrato de edital n 16 2017cred.funerria.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1501608330_extrato de edital n 16 2017cred.funerria.doc |
| Conteúdo | <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017</p> <p>CRENCIAMENTO Nº 04/2017</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizo no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC ATÉ JOINVILLE – SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 01 de agosto de 2017.</p> <p>GISELI KEMPINSKI</p> <p>Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis</p> |



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>58</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO 3244/2017

Decreto nº 3244/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|--|--------------------|---------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.035 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0251 (41) | Aplicações Diretas | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações a seguir especificadas:

| | | |
|--|--------------------|---------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.035 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (43) | Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00 |
| 2.036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0251 (46) | Aplicações Diretas | R\$ 70.000,00 |

Art. 4º - Suplementar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|--------------------|--------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0252 (64) | Aplicações Diretas | R\$ 3.000,00 |

Art. 5º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

| | | |
|---|--------------------|--------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0252 (62) | Aplicações Diretas | R\$ 3.000,00 |

Art. 6º - Suplementar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|--|--------------------|----------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.031 – Manutenção de Ações de Serviços Público de Saúde | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (8) | Aplicações Diretas | R\$ 200.000,00 |

Art. 7º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior,

fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

| | | |
|--|--------------------|----------------|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.031 – Manutenção de Ações de Serviços Público de Saúde | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0251 (3) | Aplicações Diretas | R\$ 200.000,00 |

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de Julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 - FMS nº 59

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 06/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÓBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÓBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC ATÉ JOINVILLE – SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de agosto de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis



Deputado Hussein Bakri participa da liberação de recursos através do governo do estado

Cruz Machado recebeu R\$ 2 milhões que serão investidos em obras de pavimentação, compras de maquinários agrícolas e na construção de mini-arenas esportivas

O deputado estadual Hussein Bakri (PSD), participou ao lado do Governador Beto Richa, no Palácio Iguassu, da assinatura para liberação de recursos na ordem de R\$ 25 milhões para investimentos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU). Para região Sul do Paraná, fo-

ram liberados R\$ 2 milhões para Cruz Machado, município representado pelo deputado. Os recursos serão destinados para obras de pavimentação, compras de maquinários agrícolas e em construção de mini-arenas esportivas.



O deputado Hussein Bakri ressaltou a importância dos investimentos e o bom momento do estado

Convênios

Do total dos recursos liberados nesta segunda-feira, R\$ 16,5 milhões são convênios assinados por 45 municípios pelo Programa de Apoio aos Municípios (PAM), através das secretarias de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Turismo com recursos a fundo perdido, ou seja, o município não precisa devolver ao Estado.

Os demais R\$ 8,6 milhões foram destinados para sete municípios pelo Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM), através da Fomento Paraná, para recapta de asfalto, pavimentação e compra de equipamentos rodoviários.

Cruz Machado - O prefeito Euclides Pasa (Bibi) agradeceu o empenho de todos e falou sobre a utilização dos recursos "Queremos agradecer o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e o Deputado Hussein Bakri, duas lideranças que temos orgulhos de serem de nossa região, além do Governador Beto Richa, que tem nos proporcionado esses investimentos. Nós vamos comprar máquinas e fortalecer nossa frota para recuperar nossas estradas rurais do município".

O deputado Hussein Bakri, que é vice-líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná ressaltou a importância dos investimentos e o bom momento do estado "Estamos vivendo em um momento único no Paraná, com investimentos em todas as áreas e isso é o resultado do trabalho do Governador Beto Richa, que fez o ajuste fiscal e hoje está podendo devolver aos municípios que mais precisam de investimentos" afirma.

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

VINÍCOLA DI SANDI LTDA - ME, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Vinho, instalada na Linha Rosário, s/n, zona rural, Bituruna - Pr.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 07/08/2017 a 08/08/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PESSOAS EM ÔBITO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÔBITO EM JOINVILLE, QUANDO SOLICITADO PELO MÉDICO PARA AVERIGUAR A CAUSA DO ÔBITO, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC ATÉ JOINVILLE - SC, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.251/2017, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de agosto de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE PORTO UNIÃO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000 Porto União - SC Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos cobrados serão de características:

Fl. nº 60
C.N.P.J./C.P.F.: 19.756.861/0001-22
Endereço: Rua Cruz e Souza 162 comercial, centro Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº NOTA1010-1
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por indicação
Vencimento 20/07/2017 Valor R\$458,70
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: INDESTRIA DE CAL ADOS ZIN LTDA

Para pagamento dia 03/08/2017 - Valor do Título R\$ 458,70 + Juros R\$ 2,29 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 526,99. Para pagamento dia 04/08/2017 - Valor do Título R\$ 458,70 + Juros R\$ 2,44 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 527,14. Para pagamento dia 07/08/2017 - Valor do Título R\$ 458,70 + Juros R\$ 2,90 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 527,60.

Edital afixado em: 02/08/2017
Porto União, 02 de agosto de 2017.

Tânia Fátima de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ Ofício de Registro de Protesto CNPJ 75.213.488/0001-34 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201 e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARCOS LUIZ SCHNORR CPF: 048.774.089-08
Endereço: RUA EUGENIO RAUBER, N 470 PORTO VITORIA - PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 10.988

Devedor: GIVANILDO GREGORIO CPF: 02368937935
Endereço: SANTANA CRUZ MACHADO CRUZ MACHADO - PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 11.026

Devedor: EDIVAN PACIFICICO DE ARAUJO CPF: 04675722911
Endereço: COLONIA TRABUCO CASA INTERIOR PORTO VITORIA - PR
Descrição do TCE/DULA DE CREDITO BANCARI
Nº Protocolo: 11.094

Devedor: EZIQUIEL HAMANN CPF: 494.191.889-49
Endereço: CARAZINHO RURAL PAULA FREITAS - PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 11.122

Devedor: ANDRE SCHNEIDER CPF: 04181787982
Endereço: AUGUSTO LOREIRO/R DUQUE DE CAXIAS COL VI BITURUNA - PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 11.125

Prazo para Pagamento até 03/08/2017
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 01 de Agosto de 2017

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 381/2017 - 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, YOLANDA PRETO, portadora da C.I.R.G. nº 50899624 SESP PR e do CPF nº 016.847.899-40, do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através do Ato nº 316/2017 de 25/04/2016.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 26 de Julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente
CISVALI

Publique-se e Registre-se.

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 380/2017 - 20 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, ALINE ANDRESSA COSA PRUST, portadora da C.I.R.G. nº 96037503 SESP PR e do CPF nº 059.170.389-02 do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO EM SAÚDE, nomeada através do Ato nº 172/2013 de 13 de junho de 2013.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de Julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente
CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Assine O Iguassu.

Assine credibilidade.

3524-2363



[Ir para conteúdo](#) |
 [Ir para menu](#) |
 [Ir para busca](#) |
 [Ir para rodapé](#) |
 [Acessibilidade](#) |
 [Alto contraste](#)

Quarta-Feira
Pancadões de
Chuva à Tarde

↓ 9C
↑ 26C

Quinta-Feira
Chuvvas Isoladas

↓ 10C
↑ 20C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Credenciamento N.º 04/2017 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 07 / AGO / 2017

Objeto: Chamamento para credenciamento de empresas para contratação de serviço de traslado de pessoas em óbito.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440000

EDITAL E AVISOS

02/08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 - 2017 - FUNERÁRIA CREDENCIAMENTO [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

02/08/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



HORARIO DE
FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira. 8h30 as 11h30
e 13h as 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVENIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO